

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MURIAÉ

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS, com itens remanescentes do Pregão 41/2022 (158123)**, conforme condições, quantidades e exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) e entidade(s) participante(s) e a descrição detalhada encontram-se no Encarte A deste documento.

1.1.2 Os órgãos e entidades participantes e os seus respectivos endereços estão listados a seguir:

IF SUDESTE MG Participantes vinculados à UASG 158123 (Reitoria)	CAMPUS MURIAÉ <u>Unidade Barra: Av. Cel. Monteiro de Castro, 550. Bairro Barra, Muriaé/MG. CEP: 36.884-036.</u> <u>Unidade Rural: Estrada Sofocó, S/N, Bairro Sofocó, Muriaé/MG (Antiga RURALMINAS)</u>
	CAMPUS BARBACENA <u>Rua Monsenhor José Augusto, 204. Bairro São José. Barbacena/MG; CEP: 36.205-018</u>
	CAMPUS SANTOS DUMONT <u>Quarto Depósito - R. Técnico Panamá, 45 - Santos Dumont, MG. CEP: 36246-311</u>
UFMG - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (153283) <u>Seção de Serviços Gerais, Almoxarifado e Patrimônio do prédio (FACE)</u> <u>Avenida Antônio Carlos, 6627. Bairro Pampulha. Belo Horizonte/MG. CEP 31.270-091.</u> <u>Horário de entrega (dias úteis): 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas.</u> <u>E-mail: sgerais@face.ufmg.br; Telefone: (31) 3409-7090</u>	

1.1.3 As especificações e exigências detalhadas dos itens solicitados encontram-se definidas no Encarte A.

1.1.3.1 Em caso de divergência entre as descrições do Comprasnet e do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.1.4 Na sua proposta, o Licitante deverá ofertar/cotar o quantitativo total previsto para cada item, tendo em vista que a oferta de quantitativo menor do que o estimado poderá acarretar prejuízos a Administração como na gestão da aquisição e a padronização de materiais.

1.1.4.1 O preço unitário máximo de cada item a ser aceito pela Administração encontra-se definido no Encarte A, na coluna "Valor máximo unitário".

1.1.4.2 O licitante interessado em participar da licitação, não poderá ofertar preço acima do máximo aceitável, ou seja, o preço estimado.

1.2 Para esta contratação, a participação será exclusiva para ME/EPP, exceto para o item 01 e para os Grupos 02, 05 e 07, cujo valor total estimado supera a R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Não haverá concessão de benefícios previstos no Decreto nº 8538/2015, devido a padronização dos materiais no IF Sudeste MG, por não ser vantajosa ou represar prejuízos ao conjunto do objeto, haja vista a contratação ser conjunta.

1.3 As contratações poderão ser realizadas dentro do período de vigência das Atas de Registro

de Preços.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico Específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 **Em síntese, justifica-se a aquisição dos materiais elencados no Encarte A, tendo em vista que estes itens são remanescentes dos Pregões 02/2020 (158415), 02/2022 (158123) e 41/2022 (158123).**
- 2.3 **Em função da manutenção das demandas inerentes à plena manutenção e constante modernização e crescimento de toda a estrutura utilizada no desenvolvimento das atividades acadêmicas do IF Sudeste MG - Campus Muriaé, a aquisição destes itens permanece necessária.**
- 2.4 **Os materiais também visam à consecução dos objetivos propostos nos projetos de extensão, dentre os quais: fortalecimento da produção agroecológica dos agricultores da Rede Sabor e Saúde da Serra por meio da assistência técnica, desenvolvimento rural sustentável, participação social, economia solidária e meio ambiente. Também serão desenvolvidas ações assistência e extensão rural numa perspectiva agroecológica: construção de fossas sépticas nas propriedades de agricultores que localizam-se próximas a importantes nascentes e cursos d'água; debates sobre questões de gênero e empoderamento feminino no meio rural.**
- 2.5 **Os bens foram listados com especificações e quantidades fundamentadas em demandas diversas que impactam diretamente na operação das unidades, objetivando proporcionar os materiais e equipamentos necessários para a sua manutenção preventiva e contingencial.**
- 2.6 **Os quantitativos solicitados na presente licitação tem como base o consumo nos anos anteriores e a previsão aproximada da necessidade futura e também a necessidade estipulada pelos responsáveis pelos projetos de extensão.**
- 2.7 **Os bens serão licitados por itens e grupos, conforme justificativa pormenorizada no documento DECLARAÇÃO Nº 1453/2022 – MURSTRANP, inserido no processo 23232.001477/2022-06, na ordem número 6.**
- 2.8 **Para fins de atendimento ao art. 3º do Dec. nº 7.892/13 esclarece-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao atendimento das seguintes hipóteses legais: Inc. II “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa), Inc. III (“quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”) e Inc. IV (“quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”).**
- 2.9 **Não será permitida a adesão às Atas de Registro de Preço (carona) para esta contratação.**

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico Específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.1.1 Será ou não exigido critério de sustentabilidade para os itens conforme disposto no Encarte A. Tendo em vista o insucesso da contratação anterior (Pregão SRP nº 41/2022) que restou com muitos itens desertos ou cancelados, será exigido nesta contratação o critério de sustentabilidade apenas para os itens que a administração julgou ser relevante ou de fácil atendimento.

5.1.2 Para os itens a serem adquiridos para os projetos de extensão, será exigido o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP para os itens: "Furadeira/parafusadeira de impacto, a bateria 21V, com carregador, 2 baterias e maleta" e "Cultivador de solo, com as seguintes características: partida manual, embreagem multidisco à seco, refrige, potência: 11 a 14 cv, tipo motor: diesel horizontal de 4 tempos, profundidade corte: 20mm, largura corte: 1000mm, rendimento: máximo de 3300m²/h", considerando que os equipamentos constam na Ficha Técnica de Enquadramento código 4 – 1, Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície, disponível em:

https://sei.ibama.gov.br/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=143226&id_documento=6110342&infra_hash=613925c5a3afad5eaf0f4674cbfe3ed1.

5.1.3 Os critérios de sustentabilidade da demanda estão alinhados ao art. 3º da Lei 8666/93, ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (4ª edição - agosto, 2021) e normativos correlatos.

5.1.4 Da Sustentabilidade Ambiental: A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovação oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5.1.4.1 A justificativa para exclusão da exigência do Cadastro Técnico Federal para os itens remanescentes dos pregões 02/2020 e 02/2022 foi prevista conforme orientação do Guia nacional de Licitações Sustentáveis, encontra-se prevista no item 15 do Estudo técnico preliminar nº 86/2022:

5.1.5 Os critérios de sustentabilidade, usados como parâmetro nesta contratação, encontram-se discriminados nos Estudos Técnicos Preliminares e nas descrições/especificações técnicas de cada item. Em caso de divergência, prevalecem as informações do Encarte A deste Termo de Referência.

5.1.6 O licitante deverá, quando solicitado na descrição do item, comprovar que o FABRICANTE, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

5.1.6.1 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

5.1.6.2 Os licitantes que não forem os FABRICANTES dos produtos e cuja descrição no "Encarte A" exija critérios de sustentabilidade para aceitação

das propostas, DEVERÃO identificar claramente o CNPJ dos fabricantes em suas propostas, bem como a marca e do modelo do produto.

5.2 A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato, em remessa única, entre 08:00 h e 16:00 h, no endereço do Órgão Gerenciador e no endereço dos Órgãos Participantes informado ao fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho.

6.1.1 Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser encaminhados, via ofício, para o endereço eletrônico do contratante, sendo obrigatória a justificativa e a menção ao item e ao Pregão a que se refere o pedido.

6.1.2 O encaminhamento da solicitação de fornecimento e/ou nota de empenho poderá ser efetuado mediante o envio, pela Administração, de correspondência eletrônica (e-mail) ao correio eletrônico da Contratada, constante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou na Ata de Registro de Preços assinada pela Contratada. A confirmação do envio da solicitação será aferida mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega, a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails do IF Sudeste MG, independentemente do envio de confirmação de leitura e/ou recebimento por parte da contratada.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) Almoxtarifado da Instituição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 O fornecedor deverá informar, se for o caso, qualquer condição especial para armazenamento e/ou transporte do produto/material fornecido.

6.4 Será responsabilidade da contratada providenciar mão de obra necessária para a descarga e o transporte do material até o local indicado pelo responsável do recebimento, sem ônus para a contratante, sendo vedado inclusive o auxílio de servidores e terceirizados do IF Sudeste MG.

6.5 Somente serão aceitos produtos/materiais novos, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produtos/materiais reutilizados ou recondicionados. Também não serão aceitos produtos danificados, remanufaturados ou com falhas.

6.6 Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos e íntegros.

6.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7.1 Caso haja a necessidade de recolhimento dos bens, o fornecedor terá o prazo de até 03

(três) meses, a contar da data da notificação mencionada no item anterior, para realizar a sua retirada. Caso não ocorra, o(s) referido(s) bem(ns) ficarão à disposição da Administração como doação de bens, podendo dar-lhes qualquer destinação, sem direito ao fornecedor de reclamar qualquer pagamento ou indenização;

6.7.2 **O item acima justifica-se devido a Administração não possuir espaço para guarda e armazenamento de bens além do necessário e por constantemente os fornecedores não recolherem o material substituído.**

6.7.3 **Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.**

6.7.4 **O ato de não-aceitação dos produtos/materiais será motivado e a empresa será previamente notificada por meio de endereço eletrônico constante do SICAF ou aquele informado na proposta apresentada pela contratada.**

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

8.1.1.1 O objeto, **quando for o caso**, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 **Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital.**

8.1.3 **Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou contratados causarem ao patrimônio da Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus referente.**

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 **Responsabilizar-se para que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.**

8.1.6 **Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos materiais.**

8.1.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.7.1 **Retirar o material substituído no prazo de até 3 (três) meses, conforme item 6.8.1, sob pena de o referido material acrescer o patrimônio da Administração por doação de bens, sem direito à qualquer indenização.**

8.1.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.10 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.11 **Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 8.666/1993 e com o art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG;**

8.1.12 **Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos das embalagens do local de entrega e comprometer-se pela destinação correta dos mesmos.**

8.1.13 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos dos pneus, pilhas, baterias **das embalagens e os resíduos de produtos preservativos de madeira, que não puderem ser reutilizados ou reaproveitados, devendo ser recolhidos pela contratada e descartados de acordo com as recomendações técnicas apresentadas na bula, para destinação final ambientalmente adequada, conforme item VI da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata.**

8.1.13.1 É vedada à contratada a utilização, na contratação, de produtos preservativos de madeira que contenham os ingredientes ativos Lindano (gama-hexaclorociclohexano) e Pentaclorofenol (PCF) e seus sais.

8.1.14 A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 A SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 14.1.1 **Trata-se de certame para registro de preços para aquisição de materiais diversos que não geram obrigação subsidiária da Administração quanto ao pagamento de verbas trabalhistas e sociais. Além do mais, o pagamento ocorrerá somente após a entrega e aceitação do objeto e, a exigência da garantia não oferece à Administração qualquer segurança adicional substancial em relação ao objeto contratado, podendo apenas onerar as propostas.**

15 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, **terá prazo mínimo de acordo com o solicitado na descrição do item**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.1.1 **Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares e no Encarte A, será exigida garantia em prazo superior ao previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para alguns itens, uma vez que, além de trazer mais segurança e viabilidade técnica de manutenção para a instituição, não se trata de medida desarrazoada, uma vez que garantias semelhantes são exigidas em outros certames da Administração Pública Federal e que o mercado, atualmente, procede de tal forma, oferecendo prazos similares aos consumidores finais.**
- 15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 15.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência

técnica autorizada.

15.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9.1 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.9.2 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.9.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa:

(1) multa moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias;

(2) multa compensatória de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco

anos;

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 16.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4 As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 17.4 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 856.849,43 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).**

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1 **Para fins do artigo 38, da Lei 8.666/93, as despesas decorrentes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do IF Sudeste MG – Campus Muriaé, no período de validade da Ata de Registro de Preços, no programa de trabalho e natureza de despesa específicos.**
- 19.1.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20 ANEXOS

- 20.1 APÊNDICE A - [Estudos Técnicos Preliminares n° 86/2022](#) (Campus Muriaé);
- 20.2 APÊNDICE B - [Estudos Técnicos Preliminares n° 93/2022](#) (Campus Muriaé);
- 20.3 APÊNDICE C - [Estudos Técnicos Preliminares n° 112/2022](#) (Campus Barbacena);
- 20.4 APÊNDICE D - [Estudos Técnicos Preliminares n° 114/2022](#) (Campus Santos Dumont);
- 20.5 APÊNDICE E - [Estudos Técnicos Preliminares n° 57/2022](#) (UFMG - Ciências Econômicas);
- 20.6 ENCARTE A – Catálogo com as descrições e exigências detalhadas.

Muriaé, 11 de novembro de 2022.

ENCARTE A - LISTA DETALHADA DE MATERIAIS

Grupo	Item	CATMAT	Exigência de critério de sustentabilidade?	Especificação	Unidade De Medida	Pedido Mínimo	Muriaé	Barbacena	Santos Dumont	UFMG (Ciências Econômicas)	Quantitativo Total	Item no PAC 2022 - Muriaé	Preço unitário	Preço Máximo Total
	1	449862	Sim	Furadeira/parafusadeira de impacto, a bateria 21V, com carregador, 2 baterias e maleta	Unidade	1	1	5	0	3	9	4.103	R\$ 514,50	R\$ 4.630,50
	2	447274	Não	Rotulador eletrônico. Especificações técnicas mínimas Hardware: - material da fita: laminado; - tamanhos mínimo de fita: 3,5 mm, 6mm, 9mm, 12mm; - comprimento mínimo da fita: 8 metros; - tecnologia da fita: transferência térmica; - lod mínimo: 7 caracteres x 1 linha; - resolução da impressão mínimo : 180 dpi; - velocidade de impressão mínima: 20 mm / seg; - teclado: qwerty; - cortador: manual; - bateria: 06 aaa; Software: - número mínimo de linhas imprimíveis: 2 linhas; - número mínimo de fontes: 3; - estilos de fontes: normal, negrito, contorno, sombra, itálico, itálico contorno, negrito itálico, sombra itálico, vertical - tamanhos de ponto: pequeno, médio e grande; - número de estilos mínimo : 14 molduras; - símbolos mínimo incorporados: 235; - altura máx. De impressão: 9 mm; - linhas de impressão mínima: 2; - config. Do comprimento da etiqueta; - inserção de texto; - impressão multi-cópias: até 9 cópias; - memória mínima: até 8 arquivos; - deve acompanhar no mínimo 3 botinas de etiquetas; - modelo de referência: PTH110 brother.	Unidade	1	2	0	0	0	2	8.974	R\$ 301,61	R\$ 603,22
	3	304332	Sim	Cultivador de solo, com as seguintes características: partida manual, embreagem multidisco à seco, refrige, potência: 11 a 14 cv, tipo motor: diesel horizontal de 4 tempos, profundidade corte: 20mm, largura corte: 1000mm, rendimento: máximo de 3300m²/h.	Unidade	1	2	0	0	0	2	4.499	R\$ 9.879,50	R\$ 19.759,00
	4	396759	Não	Motor para secador de plantas: Motor elétrico para desumidificador de ambiente. Potência: 20 mHP Tensões: 110/220v, Frequências: 50 / 60Hz, Polaridade: 4 polos, Grau de proteção: IP 44.(O motor devera ser preferencialmente da marca Voges)	Unidade	1	5	0	0	0	5	721	R\$ 470,50	R\$ 2.352,50
	5	19607	Não	Barraca de feira, 1,5 X 1m para buffet - inox R2	Unidade	1	10	0	0	0	10	4.358	R\$ 1.389,00	R\$ 13.890,00
	6	460215	Não	Concreto usinado para construção civil.	m³	5	50	0	0	0	50	661	R\$ 668,94	R\$ 33.447,00
	7	256485	Não	Gesso, origem mineral, tipo estuque, aspecto físico pó, cor branco, aplicação construção civil embalagem de 1 quilo.	Saco 1 KG	50	200	0	0	0	200	1.043	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
	8	320970	Não	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA KASCHIER HD 585, HD 5/11, HD 5/12, HD 6/13 Cage e HD 6/15 7,5 METROS	Unidade	2	10	0	0	0	10	1.205	R\$ 386,76	R\$ 3.867,60
	9	461657	Não	Óleo lubrificante mineral iso vg 68 recomendado para sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, engrenagens ou de pistão, operando em pressões de até 1000 psi e/ou rotações de até 1200 rpm, onde o nível de reposição do óleo é alto. É especialmente indicado para a lubrificação de sistemas hidráulicos.	Galão 20 L	2	16	0	0	0	16	1.212	R\$ 490,37	R\$ 7.845,92
	10	467494	Não	Óleo lubrificante para roçadeira tipo SAE 30, prazo de validade 36 meses, para ser adicionado ao combustível (gasolina), fornecido em embalagem de 500ml, aspecto vermelho, densidade 20 /4°C 0,884kg/dm3, viscosidade a 100°C 12,37cst. Diluição de 1:50, nível desempenho api: tc, aplicação: motor gasolina 2 tempos.	Embalagem 500 ML	20	80	0	0	0	80	1.211	R\$ 27,76	R\$ 2.220,80

ENCARTE A - LISTA DETALHADA DE MATERIAIS

Grupo	Item	CATMAT	Exigência de critério de sustentabilidade?	Especificação	Unidade De Medida	Pedido Mínimo	Muriaé	Barbacena	Santos Dumont	UFMG (Ciências Econômicas)	Quantitativo Total	Item no PAC 2022 - Muriaé	Preço unitário	Preço Máximo Total
	11	467556	Não	Óleo solúvel biodegradável para usinagem para corte em geral. Sua solução é límpida e transparente. Em solução aquosa, apresenta coloração amarelo-esverdeado transparente. Aplicação: na maioria das operações de usinagens de metais ferrosos e não ferrosos, tais como bloqueamento, fresamento, rosqueamento, torneamento, aplainamento, furação, Retificação, etc. Embalagem de 20 litros.	Galão 20 L	1	20	0	0	0	20	1.213	R\$ 720,17	R\$ 14.403,40
1	12	328403	Não	Brita nº 2 para concreto.	m³	10	50	70	0	0	120	645	R\$ 187,98	R\$ 22.557,60
1	13	328403	Não	Cascalho, cascalho de pedra, composto mineral rochoso, a base de rochas fragmentadas e outros materiais mais grossos que a areia, numa faixa granulométrica variável de 2 a 300mm, sendo de boa qualidade. A presença de terra argilosa no composto deve ser inferior a 10 %, predominando rochas fragmentadas de dimensão entre 30 e 200mm.	m³	10	50	70	0	0	120	658	R\$ 172,36	R\$ 20.683,20
1	14	51357	Não	Pedra de mão com dimensões aproximadas de 75 mm a 256 mm.	m³	5	15	70	0	0	85	8.973	R\$ 145,07	R\$ 12.330,95
1	15	313509	Não	Pó de pedra para serviço de calçamento.	m³	10	200	150	0	0	350	690	R\$ 145,00	R\$ 50.750,00
2	16	331531	Não	Esmalte sintético de acabamento brilhante com ação dupla (acabamento e anti-ferrugem) que dispensa a aplicação prévia de fundo ou primers anticorrosivos. Indicado para uso interno e externo em superfícies de ferro, aço, madeira, alumínio, galvanizados e alvenaria. Rendimento de até 60 m² por demão. Cor: vermelho óxido ou cinza platina . Apresentação: galão de 3,6 l. Marca de referência: coral ferrolack (ou equivalente ou superior).	Galão 3,6 L	4	20	200	0	0	220	1.015	R\$ 178,58	R\$ 39.287,60
2	17	451056	Sim	Primer fundo anticorrosivo Produto formulado a base de pigmentos e cargas inertes. Seu uso é indicado para aplicações como fundo em superfície de metais ferrosos. o produto devera ser diluído em Thiner ou aguarráz: Devera ser ofertado em embalagem de 3,6 litros	Unidade	4	20	100	0	0	120	1.231	R\$ 125,27	R\$ 15.032,40
2	18	394533	Não	Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente embalagem de 3.6 litros.	Unidade	2	20	10	0	0	30	1.231	R\$ 124,80	R\$ 3.744,00

ENCARTE A - LISTA DETALHADA DE MATERIAIS

Grupo	Item	CATMAT	Exigência de critério de sustentabilidade?	Especificação	Unidade De Medida	Pedido Mínimo	Muriaé	Barbacena	Santos Dumont	UFMG (Ciências Econômicas)	Quantitativo Total	Item no PAC 2022 - Muriaé	Preço unitário	Preço Máximo Total
2	19	446955	Sim	Tinta acrílica, látex a base de resina acrílica lavável, acabamento fosco, lata com 18 litros, linha premium, composta por pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; uso externo, para reboco, massa corrida, massa acrílica, texturas, etc.Secagem ao toque 30 min, entre demãos 4 horas. O produto deverá estar de acordo com as normas abnt: nbr 15079\2019 e nbr 11702\2019 que deverá estar impresso na embalagem. O item também deverá estar de acordo com as recomendações da abrafiati. Poderão ser pedidas as cores: verde jade, verde limão, verde green, verde citrus, verde abacate, verde maçã, verde campestre, verde piscina verde mar, branco gelo, branca neve, palha (todas as características do produto deverão constar na embalagem inclusive a descrição de que a mesma é lavável.) O produto devera possuir 18 meses de garantia a contar da data de entrega. A empresa devera disponibilizar a (ficha de informação do produto para consulta) fispq – conforme recomendação da abnt-nbr 14725.	Unidade	4	50	100	0	4	154	1.256	R\$ 454,08	R\$ 69.928,32
2	20	291611	Sim	TINTA ESMALTEV, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:METAL, TIPO ACABAMENTO:SINTÉTICO, COR:BRANCO NEVEV, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA. Galão de 3,6 litros	Galão 3,6 L	5	30	0	0	0	30	1.015	R\$ 116,01	R\$ 3.480,30
2	21	313464	Sim	TINTA ESMALTEV, TIPO ACABAMENTO:SINTÉTICO\, CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, APLICAÇÃO:METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RENDIMENTO 40 A 50 M²/GL/DEMÃO, GALÃO DE 3,6 LITROS	Galão 3,6 L	5	30	10	0	0	40	1.015	R\$ 149,66	R\$ 5.986,40
3	22	469790	Não	Adaptador flange 50mm X1 1/2"	Unidade	10	84	50	0	0	134	1	R\$ 36,51	R\$ 4.892,34
3	23	233956	Não	Adaptador soldável curto 50mm X 1 1/2"	Unidade	5	15	50	0	0	65	2	R\$ 13,47	R\$ 875,55
3	24	472187	Não	Adesivo PVC incolor, frasco 175g	Unidade	5	15	150	0	0	165	4354	R\$ 28,41	R\$ 4.687,65
3	25	262350	Não	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipoLuva de união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm. Marcas de referência: tigre ou amanco.	Unidade	20	40	100	0	0	140	960	R\$ 5,40	R\$ 756,00
3	26	236902	Não	Joelho esgoto 90 X 100 mm	Unidade	5	15	25	0	0	40	5	R\$ 5,44	R\$ 217,60
3	27	452725	Não	Joelho soldável 90 X 50 mm	Unidade	5	15	25	0	0	40	4099	R\$ 5,40	R\$ 216,00
3	28	307466	Sim	Mangueira jardim 1\2 pol, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 1\2 , pressão máxima 6 bar, cor verde/cristal, características adicionais camada interna e externa em pvc flexível. rolo com 25 metros	Unidade	4	20	0	0	0	20	6.113	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
3	29	255942	Não	Torneira em metal com rosca de 1/2" para bebedouro industrial. Torneira em aço inox cromado para bebedouros industriais de alta resistência sua abertura se dara por volta completa . Especificações técnicas: comprimento: 7 a 10 cm; altura: 7cm; itens inclusos: 01 torneira de rosca de 1/2" (meia polegada) 01 canopla de acabamento. O Produto deverá ter garantia de 02 anos a contar da data de entrega.	Unidade	5	20	5	0	0	25	1.266	R\$ 76,16	R\$ 1.904,00

ENCARTE A - LISTA DETALHADA DE MATERIAIS

Grupo	Item	CATMAT	Exigência de critério de sustentabilidade?	Especificação	Unidade De Medida	Pedido Mínimo	Muriaé	Barbacena	Santos Dumont	UFMG (Ciências Econômicas)	Quantitativo Total	Item no PAC 2022 - Muriaé	Preço unitário	Preço Máximo Total
3	30	396867	Não	Tubo de PVC 3/4", 6m de comprimento	Unidade	3	6	50	0	0	56	4355	R\$ 29,50	R\$ 1.652,00
3	31	299424	Não	Tubo de PVC com bolsa d e encaixe para Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Atende : NBR 5688 : NBR 8160.Temperatura máxima de trabalho 45°C em regime não contínuo; Dimensão: Diâmetro 200mm comprimento 6 metros	Unidade	5	20	10	0	0	30	1.268	R\$ 493,49	R\$ 14.804,70
3	32	233972	Não	Tubo de PVC com bolsa de encaixe para Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Atende : NBR 5688 : NBR 8160 Temperatura máxima de trabalho 45°C em regime não contínuo; Dimensão: Diâmetro 100mm comprimento 6 metros:	Unidade	4	20	20	0	0	40	1.271	R\$ 111,38	R\$ 4.455,20
3	33	432117	Não	Tubo de PVC para esgoto diâmetro 150 mm comprimento 6 metros com bolsa.	Unidade	4	20	10	0	0	30	1.270	R\$ 322,53	R\$ 9.675,90
3	34	233972	Não	Tubo ESG PRIM 100mm, 6m de comprimento	Unidade	5	15	0	0	0	15	4	R\$ 78,65	R\$ 1.179,75
3	35	481429	Não	Tubo soldável 100 mm, 6m de comprimento	Unidade	5	15	0	0	0	15	3	R\$ 194,02	R\$ 2.910,30
3	36	237002	Não	Válvula de retenção para esgoto DN 100mm	Unidade	5	15	5	0	0	20	6	R\$ 153,13	R\$ 3.062,60
3	37	452039	Não	Vaso sanitário com caixa acoplada vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, completo; acionamento superior 3/6l com duplo acionamento; saída do vaso sanitário na vertical; tonalidade branco; inclusive acessórios de montagem e acionamento (botão, peças de controle, acionamento e vedação, incluso anel de vedação); produto com certificação do INMETRO	Unidade	5	20	30	0	0	50	1.276	R\$ 626,76	R\$ 31.338,00
4	38	262527	Não	Caibro em angelim ou paraju para construção com as medias de: 04cmx6,5 cmx5 metros.	Unidade	20	50	50	0	0	100	656	R\$ 179,66	R\$ 17.966,00
4	39	334176	Não	Jogo de caixonetes (aduela) em paraju ou angelim, composto por 3 peças sendo 2 peças laterais de 14x 212 x3 cm e uma peça superior medindo 110x14x3 cm. kit será fornecido com acabamento de 3 cm para encaixe da porta. O item será adquirido na cor natural.	Unidade	5	10	0	0	0	10	1.058	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
4	40	357283	Não	Mourão de eucalipto tratado diâmetro mínimo 0,06 m x 2,20 m	Unidade	12	180	50	0	0	230	4101	R\$ 49,78	R\$ 11.449,40
4	41	358348	Não	Porta de madeira oca com superfície composta de folha laminada de paraju angelim ou outra madeira nobre de cor marrom. medidas:100x210x3 cm.	Unidade	5	30	15	0	0	45	692	R\$ 449,58	R\$ 20.231,10
4	42	247112	Não	Ripa de paraju ou angelim para assentamento de telha colonial espessura 1,5 cm largura 4 cm comprimento 3 metros.	Unidade	20	50	20	0	0	70	1.233	R\$ 60,11	R\$ 4.207,70
4	43	272085	Não	Tábua de pinus com as seguintes medidas: espessura 3 x largura 30x comprimento 300 cm.	Unidade	10	50	100	0	0	150	1.249	R\$ 59,99	R\$ 8.998,50
5	44	375178	Não	Base para relé fotoelétrico (base relé fotoelétrico iluminação, corrente nominal: 32 a, tipo montagem: luminária, uso: fotocélula para determinação de h, com montagem, aplicação: destinado ao estudo do efeito fotoelétrico externo, componentes adicionais: filtros de interferência, conjunto de 3; filtros d).	Unidade	10	20	0	0	0	20	632	R\$ 33,80	R\$ 675,95

ENCARTE A - LISTA DETALHADA DE MATERIAIS

Grupo	Item	CATMAT	Exigência de critério de sustentabilidade?	Especificação	Unidade De Medida	Pedido Mínimo	Muriaé	Barbacena	Santos Dumont	UFMG (Ciências Econômicas)	Quantitativo Total	Item no PAC 2022 - Muriaé	Preço unitário	Preço Máximo Total
5	45	458360	Não	Cabo blindado, tipo 4 vias, aplicação rede de alarme e detecção de incêndio, bitola 2 x 1,50 mm ² e 2 x 0,75 mm ² mm, temperatura operação 70 °c, cor vermelha rolo de 100 metros .	Unidade	1	2	0	0	0	2	653	R\$ 1.226,00	R\$ 2.452,00
5	46	446583	Não	Calha para luminaria de embutir no gesso ou sobrepor em teto. Calha retangular aletada com defletor aluminizado para 2 lâmpadas tubular 1200 mm; pode ser utilizada para lâmpada: led tubular t8 – fluorescente tubular t8: luminária com aletas slim parabólicas duplas.	Unidade	5	30	0	0	0	30	759	R\$ 290,02	R\$ 8.700,60
5	47	256676	Não	Condulete, material alumínio, tipo 'x', cor cinza, bitola 3/4, características adicionais multiuso. .	Unidade	10	50	0	0	30	80	845	R\$ 18,93	R\$ 1.514,40
5	48	340465	Não	Conector split bolt com separador 35 mm.	Unidade	10	20	0	0	0	20	855	R\$ 14,44	R\$ 288,80
5	49	340112	Não	Conector split bolt com separador 50 mm.	Unidade	10	20	0	0	0	20	852	R\$ 18,74	R\$ 374,80
5	50	231524	Não	Curva eletroduto médio galvanizada 90° 3/4" rosqueável.	Unidade	20	50	0	0	0	50	986	R\$ 10,01	R\$ 500,50
5	51	323218	Não	Fio elétrico flexível diâmetro 2,5 mm. Especificações técnicas mínimas: material da cobertura PVC; antichama (bwf-b); material condutor cobre; classe de encordoamento c4/c5; diâmetro mínimo do condutor interno 3mm; espessura mínima da isolamento: 0,8 mm; diâmetro externo mínimo: 4,6 mm; formado por fios de cobre puro, tempera mole; tensão: 450/750v; norma: nbr9117 / nbr247-3, classe 4; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Rolo de 100 metros	2	6	5	0	2	13	1.031	R\$ 256,93	R\$ 3.340,09
5	52	238974	Não	Fio elétrico flexível diâmetro 6 mm. Especificações técnicas mínimas: material da cobertura PVC; antichama (bwf-b); material condutor cobre; classe de encordoamento c4/c5; diâmetro mínimo do condutor interno 3mm; espessura mínima da isolamento: 0,8 mm; diâmetro externo mínimo: 4,6 mm; formado por fios de cobre puro, tempera mole; tensão: 450/750v; norma: nbr9117 / nbr247-3, classe 4; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Rolo de 100 metros	1	5	5	0	0	10	1.032	R\$ 517,00	R\$ 5.170,00
5	53	335647	Não	Interruptor, tipo paralelo_(three-way), quantidade polos 1, características adicionais sistema de conexão a rede através de janela para i, referência linha silentoque, acabamento fosforescente sem placa, posição relativa embutir, tensão nominal 250, corrente nominal 10, material contato prata.	Unidade	10	20	20	0	0	40	1.056	R\$ 20,36	R\$ 814,40
5	54	469644	Sim	Lâmpada de led tubular 18 w com bulbo pvc (lâmpada led, tensão nominal: bivolt v, potência nominal: 18 w, tipo base: g13, tipo bulbo: t8, formato: tubular t8, comprimento: 1.200 mm).	Unidade	20	300	500	200	400	1400	1.067	R\$ 25,00	R\$ 35.000,00
5	55	446786	Não	Plug 2p + t com presa cabo (plugue prolongador, tipo: macho, cor: preta, formato contato: universal, número pólos: 2p + t, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a.	Unidade	20	60	0	0	30	90	1.223	R\$ 7,72	R\$ 694,80
5	56	316094	Não	Tampa condulete, material pvc, bitola 3/4 pol e 1/2 pol, características adicionais p/ tomada redonda/vazada.	Unidade	20	60	0	0	35	95	1.253	R\$ 4,31	R\$ 409,45
5	57	420432	Não	Tampa condulete, material pvc, cor cinza, bitola 1 pol e 1 1/4 pol, características adicionais cega, aplicação instalações elétricas.	Unidade	20	60	0	0	35	95	1.251	R\$ 4,46	R\$ 423,70

ENCARTE A - LISTA DETALHADA DE MATERIAIS

Grupo	Item	CATMAT	Exigência de critério de sustentabilidade?	Especificação	Unidade De Medida	Pedido Mínimo	Muriaé	Barbacena	Santos Dumont	UFMG (Ciências Econômicas)	Quantitativo Total	Item no PAC 2022 - Muriaé	Preço unitário	Preço Máximo Total
5	58	347611	Não	Tampão de 3/4". Especificações técnicas mínimas: tampa em material alumínio; amperagem tomada: 20a; tomada padrão nbr 14136; acompanha parafusos para fixação;	Unidade	20	60	0	0	0	60	1.255	R\$ 5,08	R\$ 304,80
5	59	359872	Não	Uniduto reto galvanizado ¾.	Unidade	20	60	0	0	50	110	1.274	R\$ 4,08	R\$ 448,80
6	60	246212	Não	Chave fenda, material haste: aço cromo vanádio, material cabo: polipropileno, tipo ponta: Philips, bitola: 3/16" x 4", comprimento da haste: 100mm	Unidade	10	40	0	0	0	40	9.116	R\$ 16,00	R\$ 640,00
6	61	353571	Não	Corda tipo algodão acetinado 6 mm	m	40	80	0	0	0	80	4106	R\$ 1,57	R\$ 125,60
6	62	430214	Não	Disco abrasivo para cortar aço, diâmetro 4 pol, diâmetro furo 1/2 pol, aplicação uso geral, características adicionais dupla face, eixo de 1/2", espessura 0,012 mm.	Unidade	10	20	0	0	0	20	997	R\$ 19,46	R\$ 389,20
6	63	247318	Não	Ferro de PVC, frisado, branco, régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem serviço de instalação).	m²	50	200	500	0	0	700	1.041	R\$ 56,47	R\$ 39.529,00
6	64	407791	Não	Lixa ferro. Grão 100; Base pano; Dimensões da lixa: 225 mm X 275 mm	Unidade	10	20	100	0	0	120	3835	R\$ 2,31	R\$ 277,20
6	65	455723	Não	Mangueira para fins industriais ou residenciais, destinada a condução de ar e água. Sua constituição resulta em alta flexibilidade e grande resistência à abrasão e pressão. Composição: PVC flexível preto, reforçada com fios de poliéster e coberto de PVC flexível preto. Fabricada em PVC com borracha nitrílica.	Rolo de 50 metros	1	5	1	0	0	6	1.204	R\$ 272,44	R\$ 1.634,64
6	66	369300	Não	Parafuso, material: galvanizado, tipo: cabeça sextavada, comprimento: 85 mm, diâmetro: 8 mm, aplicação: telha fibrocimento, tipo rosca: soberba.	Unidade	100	200	200	0	0	400	1.214	R\$ 3,85	R\$ 1.540,00
6	67	405480	Não	Porca sextavada 3/8 em metal para barra rosqueada, em ferro galvanizado.	Unidade	100	200	200	0	0	400	1.227	R\$ 2,04	R\$ 816,00
6	68	443410	Não	Prego com cabeça, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72.	Kg	5	5	30	0	0	35	1.229	R\$ 38,56	R\$ 1.349,60
6	69	330576	Não	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 15 x 15.	Kg	5	20	30	0	5	55	1.230	R\$ 30,98	R\$ 1.703,90
6	70	316682	Não	Rebite pop de repuxo 3x10 mm com corpo em alumínio pacote com 1000 unidades.	Caixa 1000 UN	2	10	2	0	0	12	1.233	R\$ 135,66	R\$ 1.627,92
6	71	323874	Não	Serra copo 16 peças, 19 a 127 mm de diâmetro. Aplicação: madeira, gesso, PVC. Contendo obrigatoriamente os diâmetros: 10mm, 25mm e 50mm.	Conjunto	1	1	5	0	0	6	4104	R\$ 359,80	R\$ 2.158,80
6	72	347544	Não	Silicone transparente. Forma película entre 10 e 20 minutos e tem uma pré-secagem em 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura até 150°C; embalagem em tubo de 280 gramas para ser usado com pistola aplicadora. O item deveser possuir garantia de 06 meses a contar de data de emissão da nota de empenho.	Unidade	5	20	50	0	0	70	1.245	R\$ 29,29	R\$ 2.050,07
7	73	325504	Não	Arame farpado, fio 1,6mm	m	800	2400	5000	0	0	7400	4100	R\$ 1,16	R\$ 8.584,00
7	74	225307	Não	Arame liso nº10 (aramé tipo para cerca lisa)	kg	2	2	0	0	0	2	4108	R\$ 34,89	R\$ 69,78

ENCARTE A - LISTA DETALHADA DE MATERIAIS

Grupo	Item	CATMAT	Exigência de critério de sustentabilidade?	Especificação	Unidade De Medida	Pedido Mínimo	Muriaé	Barbacena	Santos Dumont	UFMG (Ciências Econômicas)	Quantitativo Total	Item no PAC 2022 - Muriaé	Preço unitário	Preço Máximo Total
7	75	294690	Não	Arame recozido bwg18 utilizado para amarrar ferragens para obra. Produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, e proporciona uma elevada resistência à tração, de até 40 kgf/mm².	Kg	10	21	10	0	0	31	626	R\$ 48,94	R\$ 1.517,14
7	76	264745	Não	Barra chata em aço carbono 1020 largura 3/4" de polegada espessura 3/16" de polegada; comprimento 6 metros.	Unidade	20	60	10	0	0	70	1.023	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
7	77	464142	Não	Barra em aço 1020 seção redonda diâmetro 1/2 polegada; comprimento 6 metros.	Unidade	20	60	0	0	0	60	8.975	R\$ 109,72	R\$ 6.583,20
7	78	345862	Não	Calha metálica em folha de aço galvanizado. Modelo: quadrada; altura: 9 cm; largura:13 cm; comprimento:200 cm.	Unidade	10	100	50	0	0	150	757	R\$ 126,00	R\$ 18.900,00
7	79	296710	Não	Cantoneira em aço 1020, tipo abas iguais, largura abas iguais 5/8, espessura 1/8 . Comprimento 6 metros. Marcas de referência: acelormittal ou gerdau.	Unidade	10	60	10	0	0	70	762	R\$ 113,32	R\$ 7.932,40
7	80	380428	Não	Cantoneira em aço 1020, tipo abas iguais, largura abas iguais 7/8, espessura 1/8 . Comprimento 6 metros. Marcas de referência: acelormittal ou gerdau.	Unidade	10	60	10	0	0	70	762	R\$ 118,00	R\$ 8.260,00
7	81	442001	Não	Chapa de ferro preta #16 - 1200 x 3000 mm.	Unidade	5	20	0	0	0	20	777	R\$ 503,69	R\$ 10.073,80
7	82	452493	Não	Grampo galvanizado 7/8"	kg	3	5	0	0	0	5	4102	R\$ 31,75	R\$ 158,75
7	83	300731	Não	Metalon em aço carbono 1020 chapa 16 com as medidas 50x30mm; comprimento 6 m.	Unidade	10	20	10	0	0	30	709	R\$ 167,38	R\$ 5.021,40
7	84	252717	Não	Vergalhão em aço diâmetro 1/4"; comprimento 12 metros para construção civil .	Unidade	1	1	50	0	0	51	4107	R\$ 69,81	R\$ 3.560,31
7	85	288438	Não	Vergalhão em aço diâmetro 3/8"; comprimento 12 metros para construção civil .	Unidade	10	34	50	0	0	84	1.279	R\$ 87,58	R\$ 7.356,72
7	86	372602	Não	Vergalhão em aço diâmetro 4.2 mm; comprimento 12 metros para construção civil .	Unidade	20	60	50	0	0	110	1.280	R\$ 58,49	R\$ 6.433,90
8	87	249388	Não	Filme plástico de 150 micras, 6m de largura	m²	90	180	0	0	0	180	4501	R\$ 5,97	R\$ 1.074,60
8	88	307499	Não	Galão do tipo bombona, capacidade 200L, com tampa.	Unidade	15	45	0	0	0	45	4098	R\$ 300,00	R\$ 13.500,00
8	89	477908	Não	Tela "sombrite". Material: Polietileno Alta Densidade; Largura: 4 M; Cor: Preta; Aplicação: Sombreamento Em Estufa Agrícola; Características Adicionais: 80% De Sombreamento; Comprimento: 50 M	m²	100	200	0	0	0	200	3834	R\$ 8,88	R\$ 1.776,33
9	90	365031	Não	Espelho convexo de segurança - 600mm. Indicado para uso em condomínios, empresas e residências. Excelente visão para esquinas, corredores, cantos, pátios de manobras, portão de garagem, entrada de condomínios, portarias, bancos, caixas e corredores de supermercados, magazines, locadoras, lojas comerciais em geral e locais de grande movimentação de pessoas e veículos. Construído com carcaça em abs, que não enferruja. Tamanhos: em diâmetro 60 cm. Acompanha suporte para fixação.	Unidade	5	20	0	0	0	20	1.018	R\$ 462,25	R\$ 9.245,00
9	91	241760	Não	Massa na cor cinza para instalação de vidro.	Kg	10	20	10	0	0	30	1.208	R\$ 41,86	R\$ 1.255,80
9	92	254261	Não	Vidro liso espessura de 3 mm para portas e janelas de aço. O item deverá ser fornecido em m².	m²	10	100	0	0	0	100	1.329	R\$ 209,11	R\$ 20.911,00

ENCARTE A - LISTA DETALHADA DE MATERIAIS

Grupo	Item	CATMAT	Exigência de critério de sustentabilidade?	Especificação	Unidade De Medida	Pedido Mínimo	Muriaé	Barbacena	Santos Dumont	UFMG (Ciências Econômicas)	Quantitativo Total	Item no PAC 2022 - Muriaé	Preço unitário	Preço Máximo Total
10	93	451860	Não	Conversor Display Port para DVI Especificações Técnicas Mínimas Conexão: displayPort macho x DVI Fêmea; Corpo de plástico; Conector fêmea DVI deve possuir parafusos em metal para a melhor acoplamento do conector macho DVI; Pontas: Douradas Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10	20	0	0	15	35	8.977	R\$ 66,96	R\$ 2.343,60
10	94	473385	Não	Espelho 4x2 + VGA e HDMI. Especificações Técnicas Mínimas: espelho 4X2 de parede com no mínimo, 01 Keystone VGA fêmea x fêmea e 01 HDMI fêmea fêmea, com caixa de sobrepor compatível. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	5	25	0	0	10	35	8.570	R\$ 279,97	R\$ 9.798,83
10	95	356128	Não	Espelho condutele 1 pol /com 2 RJ45. Especificações Técnicas Mínimas. Material alumínio; 2 saídas RJ45; Deve ser compatível com condutele de 1 Pol; Com case em cada saída para inserção do keystone RJ 45; Deve acompanhar parafusos para fixação do condutele; Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	10	100	0	0	0	100	8.978	R\$ 22,30	R\$ 2.230,33
10	96	383044	Não	Keystone VGA(emenda fêmea /fêmea) Especificações Técnicas Mínimas Keystone para conexão VGA/VGA fêmea /fêmea DB15 Utilizado para encaixar em painel de parede; Deve acompanhar parafuso para fixação no espelho. O parafuso deve ser do padrão que se fixa no cabo VGA. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	10	40	0	0	20	60	8.976	R\$ 29,49	R\$ 1.769,20
13	97	246794	Não	Pneu veículo automotivo 175/70 r13, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro . Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	Unidade	4	16	0	0	0	16	686	R\$ 372,07	R\$ 5.953,12

ENCARTE A - LISTA DETALHADA DE MATERIAIS

Grupo	Item	CATMAT	Exigência de critério de sustentabilidade?	Especificação	Unidade De Medida	Pedido Mínimo	Muriaé	Barbacena	Santos Dumont	UFMG (Ciências Econômicas)	Quantitativo Total	Item no PAC 2022 - Muriaé	Preço unitário	Preço Máximo Total
13	98	286600	Não	Pneu veículo automotivo 175/70 r14, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	Unidade	4	24	0	0	0	24	682	R\$ 430,32	R\$ 10.327,68
13	99	248158	Não	Pneu veículo automotivo 195/65 r15, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	Unidade	4	24	0	0	0	24	678	R\$ 495,47	R\$ 11.891,28

ENCARTE A - LISTA DETALHADA DE MATERIAIS

Grupo	Item	CATMAT	Exigência de critério de sustentabilidade?	Especificação	Unidade De Medida	Pedido Mínimo	Muriaé	Barbacena	Santos Dumont	UFMG (Ciências Econômicas)	Quantitativo Total	Item no PAC 2022 - Muriaé	Preço unitário	Preço Máximo Total
13	100	464150	Não	Pneu veículo automotivo 205/75 r16, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	Unidade	4	16	0	0	0	16	679	R\$ 953,30	R\$ 15.252,80
13	101	464151	Não	Pneu veículo automotivo 215/75 r17,5, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	Unidade	4	8	0	0	0	8	681	R\$ 1.863,08	R\$ 14.904,64

ENCARTE A - LISTA DETALHADA DE MATERIAIS

Grupo	Item	CATMAT	Exigência de critério de sustentabilidade?	Especificação	Unidade De Medida	Pedido Mínimo	Muriaé	Barbacena	Santos Dumont	UFMG (Ciências Econômicas)	Quantitativo Total	Item no PAC 2022 - Muriaé	Preço unitário	Preço Máximo Total
14	102	419343	Sim	Bateria automotiva de 12 volts, no mínimo 100 amperes, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 18 meses, a partir da data de entrega. Aplicação micro ônibus mercedes. Requisitos: só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na resolução conama n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo inmetro, nos termos da instrução normativa ibama n° 08, de 03/09/2012, conforme ficha técnica de enquadramento 5-1.	Unidade	1	10	0	0	0	10	634	R\$ 841,14	R\$ 8.411,40
14	103	419344	Sim	Bateria automotiva de 12 volts, no mínimo 60 amperes, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 18 meses, a partir da data de entrega. Aplicação veículos vw gol, saveiro, voyage, gm spin. Requisitos: só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na resolução conama n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo inmetro, nos termos da instrução normativa ibama n° 08, de 03/09/2012, conforme ficha técnica de enquadramento 5-1.	Unidade	1	10	0	0	0	10	633	R\$ 518,33	R\$ 5.183,30
15	104	4367	Não	Banner impresso, colorido 4X0 cores; fornecido em tamanho de 120x90 cm, com bastão e corda. Arte da impressão enviada pela contratante.	Unidade	1	30	0	0	0	30	4141	R\$ 159,96	R\$ 4.798,80
15	105	4367	Não	Impresso pronto A0 (1189 x 841 mm), colorido 4X0 cores. Arte da impressão enviada pela contratante.	Unidade	50	50	20	0	0	70	4140	R\$ 34,09	R\$ 2.386,30
15	106	4367	Não	Impresso pronto em A3 (420 x 297 mm), colorido 4X0 cores. Arte da impressão enviada pela contratante.	Unidade	50	50	0	0	0	50	4139	R\$ 5,12	R\$ 256,00
15	107	18902	Não	Rótulos adesivos impressos para colar em embalagens, formato redondo, diâmetro aproximado 8 cm, colorido 4X0 cores. Arte da impressão enviada pela contratante.	Unidade	1000	5000	0	0	0	5000	4142	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
15	108	471845	Não	Sacola Laminada 120 grs/m2 no tamanho de 40 x 35 x 20 cm, com impressão colorida. Arte da impressão enviada pela contratante.	Unidade	50	100	0	0	0	100	3986	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

ENCARTE A - LISTA DETALHADA DE MATERIAIS

Grupo	Item	CATMAT	Exigência de critério de sustentabilidade?	Especificação	Unidade De Medida	Pedido Mínimo	Muriaé	Barbacena	Santos Dumont	UFMG (Ciências Econômicas)	Quantitativo Total	Item no PAC 2022 - Muriaé	Preço unitário	Preço Máximo Total
15	109	302502	Não	Sacolas plástica, 38 x 48 cm, branca, com impressão colorida. Arte da impressão enviada pela contratante.	Unidade	1000	5000	0	0	0	5000	3985	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
Valor total geral (máximo aceitável)													R\$ 856.849,43	